



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADOR DE CLORO 6KG DIAS, PARA CLORAR ÁGUA POTÁVEL EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) PARA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA.

EMPRESA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA

CNPJ: 13.903.093/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Locação de equipamentos gerador de cloro 6kg dias, para clorar água potável em estação de tratamento de água (ETA) para o SAAE – serviço autônomo de água e esgoto do município de Érico Cardoso-Ba.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para locar o gerador de cloro 6kg dias, para clorar água potável em estação de tratamento de água (ETA) para o SAAE é de suma importância para entregar a toda a sociedade usuária dos serviços da autarquia uma água de qualidade.

O caput do artigo 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988 (CF/88) afirma que o direito à vida é uma garantia inviolável de todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País. Se, para manter a vida é necessária a água, sem esta a vida se torna impossível.

Segundo Machado (2002, p. 13): “negar água ao ser humano é negar-lhe o direito à vida; ou em outras palavras, é condená-lo à morte”.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Diante das considerações, fundamenta-se a presente contratação por dispensa de licitação no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA PROPOSTA

A proposta que compreende a descrição, preço total e validade.

5. DA FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

A entrega do objeto solicitado deverá ser entregue no Município de Érico Cardoso.

6. DOS PRAZOS



O fornecimento do objeto será feito conforme demanda do SAAE, durante o exercício de 2022.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais da execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;
- 8.2. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- 8.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

Érico Cardoso, 17 de janeiro de 2022.



Carlos Oliveira de Almeida
Diretor do SAAE



COMUNICAÇÃO INTERNA

Érico Cardoso, em 18 de janeiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Abertura de Procedimento Para Dispensa de Licitação

Solicito a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para locação de equipamentos gerador de cloro 6kg dias, para clorar água potável em estação de tratamento de água (ETA) para o SAAE – serviço autônomo de água e esgoto do município de Érico Cardoso-Ba.

O critério de avaliação será o menor preço das propostas de preços e especificações em anexo.

Informo a dotação orçamentária:

ORGÃO	09 SAAE
UNIDADE	21 SAAE
PROGRAMA	43
PROJETO	2064

Atenciosamente,



Carlos Oliveira de Almeida
Diretor do SAAE



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a ***Locação de equipamentos gerador de cloro 6kg dias, para clorar água potável em estação de tratamento de água (ETA) para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Érico Cardoso-BA.***

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço, até às 12h do dia 31 de janeiro de 2022, no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Érico Cardoso-BA, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Érico Cardoso, em 21 de janeiro de 2022.


CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor - SAAE

Proposta Comercial DE LOCAÇÃO

QUEM SOMOS?

Somos especialistas em tecnologia para cloração de água e esgoto. Desde 1996 ajudamos empresas a obter desinfecção com segurança e eficiência técnico-operacional, atuando em todo o território nacional.

COMO FAZEMOS?

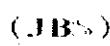
Asseguramos a nossos clientes a entrega de **soluções completas**, desde a concepção ao suporte técnico. Utilizamos **componentes robustos** que proporcionam durabilidade, mesmo em ambientes agressivos.



Cada projeto é cuidadosamente planejado para entregar a máxima eficiência, atendimento às normas sanitárias e confiança no processo de cloração.



O time próprio de especialistas para suporte, atua em todo território nacional, presencialmente e à distancia, trazendo segurança a nossos clientes.



Proposta Comercial 009162

Revisão 01

Data 25/01/2022

Dados do Cliente

CNPJ: 16.415.358/0001-15

Nome: SAAE - ERICO CARDOSO

End.: RUA CASTELO BRANCO N 48

Bairro: CENTRO

Cidade: ERICO CARDOSO

Estado: BA

Contato: CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Email: saaee.cardoso2021@gmail.com

Fone: 077999018601

Dados do Consultor Comercial

Nome: JAQUELINE POMBO

Fone: 043 988063754

Email: jaqueline.pombo@hidrogeron.com

Descrição dos itens:

Código	Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
00040199	SKID GERADOR DE CLORO 6 KG/DIA G11 220VCA SCH 80 ANSI	1,00	1.597,00	1.597,00
Total R\$				1.597,00

Condições de Pagamento

28 D***CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO**

*O prazo de pagamento tem seu início a partir da data de faturamento.

*O período de transporte não interfere no prazo de pagamento

Condições Comerciais

Validade da Proposta: 16/02/2022 – Dezoito de Fevereiro de Dois mil e Vinte e dois.

Prazo de expedição: 30 dias úteis a partir do recebimento do pedido de compra, pagamento da entrada (quando necessário), documentos que constam na confirmação do pedido croqui do local de instalação, coleta de dados e check list do local.

Prazo de Transporte: A combinar.

Prazo para instalação: 07 dias.

O Prazo estipulado é o necessário para efetuar o trabalho de instalação, sem interrupções. O Local precisa estar pronto, limpo, organizado, para receber a instalação. Havendo necessidades de adequações civis, tais adequações precisam estar finalizadas, para depois, iniciarmos o nosso trabalho de instalação. Se o técnico/instalador for impossibilitado de executar ou finalizar o trabalho no prazo combinado em virtude de qualquer atraso de entrega por parte da contratante/cliente, poderá haver cobrança de novas diárias de instalação.

Impostos: ICMS Incluso | IPI isento|

Transporte: CIF

CIF por conta da Hidrogeron | FOB por conta do Cliente

Observações do Pedido

Garantias

Garantia completa de 1 (um) ano para todos os equipamentos e acessórios incluídos no fornecimento Hidrogeron, em condições normais de uso e manutenção de acordo com todas as instruções contidas no manual de instalação, operação e manutenção, contra defeitos de fabricação, desgaste precoce de peças e componentes.

OBS: Em ambos os casos acima, as garantias não serão aplicadas quando houver uso anormal do produto, erros operacionais, produtos que tenham sido violados, armazenamento incorreto, furtos, roubos, depredações, intempéries, inundações, deslizamentos, problemas elétricos (raios, oscilações de tensão, surtos, descargas elétricas de rede, interrupções de fornecimento, queda de faze), alterações realizadas sem autorização formal da Engenharia do Grupo Hidrogeron.

Dados do Sistema

• Município/Localidade: ERICO CARDOSO / BA

Estão Incluídos



- .Transporte dos equipamentos;
- .Manutenção preventiva bimestral dos equipamentos.

Não estão Incluídos

- .Aquisição de sal de cozinha (cloreto de sódio);
- .Aquisição de energia elétrica;
- .Instalações prediais elétricas e hidráulicas;
- .Materiais elétricos e hidráulicos que se façam necessários para a instalação dos equipamentos fora da casa de tratamento ou casa de química;
- .Obras civis (se necessário);
- .Operação contínua do sistema de tratamento;
- .Reposição de produtos químicos.

Responsabilidades do Cliente

01- No ato da confirmação do pedido a contratante (cliente) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ.
- Contrato Social (LTDA) ou Estatuto (S/A).
- RG e CPF dos sócios (LTDA) ou do Responsável Legal indicado em assembleia (S/A).
- ATA da última assembleia geral onde indica o responsável Legal (S/A)

A Dispensa na apresentação dos documentos ocorrerá caso a última compra tenha sido realizada há menos de 3 meses.

02- Mão de obra e deslocamento (quando estiverem detalhados no pedido) serão faturados em nota fiscal de serviço.

03- As cobranças serão emitidas separadamente conforme respectivas notas fiscais, mantendo-se os valores e condições negociadas na ação comercial.

SAAE - ERICO CARDOSO

**ZACHARIEL DUARTE
ROSSETTO RIBEIRO DOS
SANTOS:05911449994**

Assinado de forma digital por
ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO
RIBEIRO DOS SANTOS:05911449994
Dados: 2022.01.25 13:35:41 -03'00'

HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS

RG: 10.708.295-6

CPF: 059.114.499-94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ: 13.903.093/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:20 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **0621.0B28.D983.A7A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Trabalho e Emprego

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.903.093/0001-06

Certidão nº: 57377893/2021

Expedição: 20/12/2021, às 09:06:31

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.903.093/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



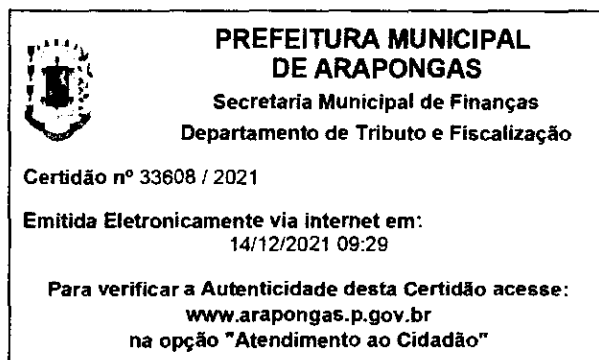
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 33608/2021

Cod. Contribuinte: 777137
Nome/Razão Social: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CPF/CNPJ: 13.903.093/0001-06
Endereço: RUA TICO-TICO-DE-BICO-AMARELO, Nº 1000
Complemento:
Bairro: PQ INDUSTRIAL XI
CEP / Cidade: 86.702-690 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.



Arapongas - PR, 14 de dezembro de 2021.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.903.093/0001-06

Razão Social: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA

Endereço: R TICO TICO DO BICO AMARELO 1000 QUADRA 27 LOTE 1/1 / JD
UNIVERSITARIO / ARAPONGAS / PR / 86702-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2022 a 05/02/2022

Certificação Número: 2022010708014023251554

Informação obtida em 13/01/2022 15:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025699723-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.903.093/0001-06**

Nome: **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº. 822/2021

Certificamos que a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, registrada sob o nº. **05126**, Processo nº. **20406** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **JOSÉ CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, Registro CRQ-PR nº. **09401021** na Categoria de **TÉCNICO EM QUÍMICA**, conforme "Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. **822/2021**. Documento válido até 31 de março de 2022.

Curitiba, 23 de março de 2021.

Código de autenticidade
2021-7043612014



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019**

Página 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.012.196-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.964.909-29, residente e domiciliada na Rua Tovaçu nº 635 – Vila Triângulo na Cidade de Arapongas – Paraná, CEP 86702-590.
- 2) ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.708.295-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 059.114.499-94, residente e domiciliado na Rua Canário nº 250, Apto. 802, Parque Veneza, na Cidade de Arapongas – Paraná, CEP: 86.701-565.
- 3) WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.708.294-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 078.608.229-11, residente e domiciliado na Rua Tovaçu nº 635 – Vila Triângulo, na Cidade de Arapongas – Paraná, – CEP 86702-590.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.903.093/0001-06, com sede Rua Tico Tico do Bico Amarelo nº 1000, Quadra 27, Lote 1/1, inscrição imobiliária 01020136006001, Jardim Universitário, CEP: 86702.690, Arapongas - Paraná. Com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207102019 em 28/06/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que era Rua Tico Tico do Bico Amarelo N 1.000, Quadra 27, Lote 1/1, Inscrição Imobiliária 01020136006001, Jardim Universitário, Cep:86702690, Arapongas-PR, fica alterado para a **Rua Tico Tico do Bico Amarelo, 1000, Parque Industrial XII, CEP: 86702-690 Arapongas-PR.**

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019

Página 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – Indústria e Comércio, Prestação de Serviços, Locação de Máquinas e Equipamentos para Saneamento Ambiental, Tratamento de Água e Esgoto, Projetos, Obras, Serviços de Engenharia e Construção Civil, fica alterado para: **Industria e Comércio, Prestação de Serviços e Locação de Máquinas e Equipamentos para Saneamento Ambiental, Tratamento de Água e Esgoto, Projetos e Obras, Serviços de Engenharia e Construção Civil, Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos, Manutenção e Reparação De Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos, Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos.**

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social que é R\$ R\$ 2.000.000,00 (Oois Milhões de Reais), divididos 2.000.000,00 (Oois Milhões) fica alterado para R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais), divididos em 7.000.000,00 (Sete Milhões) de quotas totalmente integralizados no ato da assinatura do presente instrumento, com o aproveitamento de Lucros Acumulados no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões), e com o atual aumento do capital social, os sócios passarão a ter a seguinte participação.

SOCIOS	%	Quotas	Valor R\$
CAROLINA DUARTE R. R. DOS SANTOS	33,34	2333800	2.333.800,00
ZACHARIEL DUARTE R. R. DOS SANTOS	33,33	2333100	2.333.100,00
WAGNER DUARTE R. R. DOS SANTOS	33,33	2333100	2.333.100,00
TOTAL	100,00	7.000.000	7.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas os sócios dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro- A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019**

Página 3 de 8

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afear o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002

CLAUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019**

1. **CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.012.196-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.964.909-29, residente e domiciliada na Rua Tovaçu nº 635 – Vila Triângulo na Cidade de Arapongas – Paraná, CEP 86702-590.
2. **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.708.295-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 059.114.499-94, residente e domiciliado na Rua Canário nº 250, Apto. 802, Parque Veneza, na Cidade de Arapongas – Paraná, CEP: 86.701-565.
3. **WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.708.294-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 078.608.229-11, residente e domiciliado na Rua Tovaçu nº 635 – Vila Triângulo, na Cidade de Araponga4s – Paraná,– CEP 86702-590.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019**

Página 4 de 8

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.903.093/0001-06, com sede Rua Tico Tico Do Bico Amarelo, 1000, Parque Industrial XII, CEP: 86702-690 Arapongas-PR. Com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207102019 em 28/06/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.903.093/0001-06, com sede Rua Tico Tico Do Bico Amarelo, 1000, Parque Industrial XII, CEP: 86702-690 Arapongas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **27/06/2011** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Indústria e Comércio, Prestação de Serviços e Locação de Máquinas e Equipamentos para Saneamento Ambiental, Tratamento de Água e Esgoto, Projetos e Obras, Serviços de Engenharia e Construção Civil, Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos, Manutenção e Reparação De Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos, Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais), divididos em 7.000.000 (Sete Milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019

Página 5 de 8

SOCIOS	%	Quotas	Valor R\$
CAROLINA DUARTE R. R. DOS SANTOS	33,34	2333800	2.333.800,00
ZACHARIEL DUARTE R. R. DOS SANTOS	33,33	2333100	2.333.100,00
WAGNER DUARTE R. R. DOS SANTOS	33,33	2333100	2.333.100,00
TOTAL	100,00	7.000.000	7.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS, CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS, e WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019

Página 6 de 8

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Terceiro: A prática dos atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores implicará na sua responsabilidade pessoal, nos termos da Lei Civil.

Parágrafo Quarto: Sem o consentimento de ambos (ou de todos) os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades, que possuam o mesmo objetivo social desta empresa, a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

Parágrafo Quinto: Os sócios terão o dever da lealdade entre si, em todas as operações relativas a sociedade e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas os sócios dos lucros ou perdas apurados:

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019

Página 7 de 8

Parágrafo Primeiro- A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afear o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: OS Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ/MF Nº 13.903.093/0001-06
NIRE: 41207102019**

Página 8 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Arapongas - PR, 30 de Abril de 2020.

CAROLINA DUARTE R. R. DOS SANTOS

ZACHARIEL DUARTE R. R. DOS SANTOS

WAGNER DUARTE R. R. DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00796490929	CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
05911449994	ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
07860822911	WAGNER DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 11:20 SOB Nº 20202016560.
PROTOCOLO: 202016560 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002084422. NIRE: 41207102019.
HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



SAAE ÉRICO CARDOSO
ÉRICO CARDOSO/BA

— PROPOSTA COMERCIAL —



SOLUÇÕES ECOLÓGICAS EM TRATAMENTO E AQUECIMENTO DE ÁGUA

Há 12 anos no mercado brasileiro com o tratamento e Aquecimento de água, prezamos pela excelência no atendimento ao cliente buscando sempre a sua plena satisfação com soluções e equipamentos de primeira qualidade.

Principais Parceiros:

Principais Produtos:

- *Aquecedores a Gás*
- *Bambas Dasadoras*
- *Caixa de Inspeção*
- *Caixa Separadora de Água e Óleo*
- *Caixa Separadoras*
- *Coletor Solar para aquecimento de água*
- *Coletor Solar para Energia Elétrica*
- *Colunas de Banha*
- *ETA's*
- *ETE Aerada*
- *ETE Anaeróbia*
- *ETE Mista*
- *Gerador de Ozônio*
- *Geradores de Claro*
- *Kit Coletor Solar MCMV*
- *Misturadores*
- *Pressurizadores*
- *Reservatórios em Fibra*
- *Reservatórios em Filamento*
- *Reservatórios em PE*
- *Reservatórios Térmicos (Bailer)*
- *Reuso de Água da Chuva*
- *Saturadores*
- *Trocadores de Calor*



Tecnologia em Aquecimento Solar e Ambiental

Fale conosco

+55 91 3352-1550

jorgealmeida@icatanorte.com

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO	SAAE ÉRICO CARDOSO	CNPJ	16.415.358/000115
ENDEREÇO	RUA JAIME VIEIRA LIMA S.N	BAIRRO	
CIDADE	ÉRICO CARDOSO	ESTADO	BAHIA
CONTATO	CARLOS OLIVEIRA	FONE	
CELULAR		EMAIL	

ITENS (EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS)

Item	Descrição	Qtd	UNITÁRIO
01	LOCAÇÃO SISTEMA GERADOR DE CLORO PARA CLORAÇÃO DE ÁGUA PDTÁVEL EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	12	R\$ 1.904,70

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Valor total da proposta (LOCAÇÃO ANUAL)
 - R\$ 22.856,40

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Prazo de Entrega:
 - 45 dias a contar da confirmação do pedido
- Garantia dos Equipamentos
 - 12 meses

OBSERVAÇÕES

- A Proposta é válida por 30 dias após sua emissão
- Proposta direto de fábrica, garantindo o melhor custo x benefício da região
- Assistência técnica autorizada local, garantindo a qualidade e rápido atendimento quando necessário.
- Documentos necessários para confirmação do pedido
 - Cartão do CNPJ
 - Contrato Social e suas alterações (LTDA) ou Estatuto (S/A)
 - RG / CPF dos responsáveis e sócios da empresa
- As cobranças serão emitidas conforme as notas fiscais mantendo-se os valores e condições negociadas.
- É de responsabilidade do cliente disponibilizar e adequar área suficiente para instalação U equipamentos.
- O cliente deverá indicar e disponibilizar o funcionário que receberá o treinamento ao final da instalação.

CONSULTOR RESPONSÁVEL

- JORGE ALMEIDA
- +55 91 98105-9199
- +55 91 99134-4683 wzp
- jorgealmeida@icatuporte.com

Belém, 31 de janeiro de 2022.



ICATU NORTE

SAAE ÉRICO CARDOSO



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

1. A DIFILTRO

A Difiltro Indústria e Comércio Ltda, fundada em 1994, com sede atual em Guarapari/ES, empresa 100% brasileira, surgiu da necessidade de atender um mercado extremamente carente de ofertas, quanto à apresentação de produtos e serviços em nosso segmento de atuação na indústria e comércio.

Desta forma, mantém-se no mercado fabricando produtos com tecnologia de ponta, e que têm um amplo reconhecimento em todo território brasileiro, pelo seu elevado nível de comprometimento na pesquisa para fabricar produtos com consistência no padrão de qualidade, acabamento e na evolução de insumos projetos voltados para o sistema de filtragem nos mais variados segmentos de atuação onde se destacam: Siderurgia, Metalurgia, Mineração, Papel e Celulose, Petróleo, Petroquímica etc., entre muitas outras.

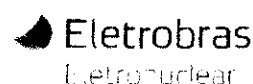
Em 2012 a Difiltro entrou no ramo de tratamento de água, produzindo geradores de hipoclorito de sódio. Para fazer frente às exigências do mercado enviou profissionais ao exterior para que pudessem compartilhar informações com os melhores fabricantes da Ásia e Europa a fim de aperfeiçoar e dominar a tecnologia.

Hoje, somos um dos maiores fornecedores/fabricantes de geradores de Hipoclorito de Sódio no Brasil e possuímos parceria com várias estações de tratamento de água, onde não só fornecemos equipamentos, mas também soluções para os problemas encontrados no tratamento de água dos nossos clientes.

Nosso certificado ISO 9001 é mais uma forma de expressarmos nossas constantes e sinceras preocupações em garantir a manutenção dessa qualidade.



"Cliente, nosso maior patrimônio".



Difiltro Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 83.768.689/0001-26 # I E : 082.048.91-6
Rod. BR 101, Km 325 Sul, SN, Iguape
Guarapari-ES. CEP: 29227-404
Tel.: (27)3221-6888
www.difiltro.com.br - difiltro@difiltro.com.br

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification





PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

2. O OBJETIVO

A DIFILTRO apresenta a seguir proposta para fornecimento de um sistema para geração de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal).

A proposta tem como objetivo apresentar as características técnicas do projeto, os planos de manutenção e de instalação.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS

A planta de geração de cloro, alimentada com água padrão filtrada através de rede hidráulica, recebe água no saturador, produzindo uma salmoura a 30%. Dosadores de salmoura e água produzirão salmoura a 3% que será aplicada no reator eletrolítico que alimentado por uma fonte de corrente constante produzirá uma eficiente e segura solução de hipoclorito de sódio, com concentração de 0,65% a 0,8%. Um reservatório de hipoclorito será continuamente alimentado pela planta e terá a partir dele um sistema de dosagem, bombas dosadoras ou venturis para o arraste do hipoclorito, responsável pela desinfecção da água ou efluente.

Para proteção da célula eletrolítica, a DIFILTRO desenvolveu especialmente para filtragem da salmoura, e retenção dos sólidos suspensos e particulados indesejados um elemento filtrante, com uma micragem específica, fazendo com que o hipoclorito de sódio gerado pelos geradores da Difiltro atenda a norma NBR15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para o consumo humano".

A tabela a seguir apresenta os dados de consumo elétrico e de sal máximo para a geração de 1 kg de cloro ativo (quantidade equivalente ao quilo do gás cloro).

Alimentação elétrica	220-380-440 VAC
Consumo de Sal	4kg/kg(Cl) máximo
Consumo de energia elétrica	4,5kw/kg(Cl)

Tabela 1 - Consumo por quilo de cloro ativo produzido



Difiltro Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 83.768.689/0001-26 # I.E.: 082.048.91-6
Rod. BR 101, Km 325 Sul, SN, Iguape
Guarapari-ES. CEP: 29227-404
Tel.: (27)3221-6888
www.difiltro.com.br - difiltro@difiltro.com.br

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification





PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

4. DETALHES DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE HIPOCLORITO

4.1 Características dos equipamentos:

- É construído em uma única estrutura em aço inoxidável, onde estão instalados os componentes que seguem:

- - Painel de Comando
- - Amperímetro;
- - Termômetro;
- - Controladores de vazão
- - Lâmpada de painel energizado – Verde;
- - Lâmpada de gerador produzindo – Vermelha;
- - Lâmpada de reservatório cheio – Amarela;
- - Chave Liga/desliga;
- - Disjuntores de proteção e comando;
- - Transformador;
- - Retificador DC/CC;
- - Sistema de proteção e fechamento da parte elétrica;
- - Sistema de Refrigeração dos componentes elétricos;
- - Célula geradora do Hipoclorito de Sódio;
- - Bomba Dosadora de salmoura no sistema de produção de Hipoclorito de Sódio;
- - Bomba Dosadora de água no sistema de produção de Hipoclorito de Sódio;
- - Válvulas e registros de controle de fluxo e dosagem;
- - Estrutura compacta em aço inox;
- - Boias de Nível de Salmoura e Cloro.
- - Utiliza fonte elétrica protegidas contra surtos elétricos naturais, e curto circuito.
- - Alimentação elétrica 220V bifásico
- - Filtros de entrada de água e de salmoura

Os reatores eletrolíticos são construídos internamente em chapa de titânio, com espessura de 1,0 mm, onde as placas são revestidas em "coil" de metais nobres tipo MMO. A concentração do cloro ativo, no hipoclorito produzido está entre 0,7% a 1,2%, em regime de produção contínua.

Os controles da dosagem da salmoura e da vazão da água de diluição, são operados no painel do equipamento da bomba dosadora. Também é monitorada a corrente elétrica aplicada no processo, assim como a temperatura na câmara de reação. A lógica do sistema é pré-programada e as informações de nível, sobrecargas e falhas são feitas por sinalizadores luminosos. O equipamento desliga automaticamente sempre que o reservatório de hipoclorito estiver cheio, e liga novamente sempre que os mesmos diminuir o nível de segurança.



Difiltro Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 83.768.689/0001-26 # I.E.: 082.048.91-6
Rod. BR 101, Km 325 Sul, SN, Iguape
Guarapari-ES. CEP: 29227-404
Tel.: (27)3221-6888
www.difiltro.com.br - difiltro@difiltro.com.br

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification





PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

5 – CONSUMO DE SAL, ENERGIA E CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

GERADOR	CONSUMO DE SAL / DIA	CONSUMO ENERGIA	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO	CUSTO/DIA		
				R\$ ENERGIA	R\$ SAL	TOTAL
6 kg/dia	18 KG	3,6 KW/H	920 L/DIA	R\$ 17,28	R\$ 18,00	R\$ 35,28
OS DADOS DESTA TABELA SÃO CALCULADOS CONSIDERANDO UMA CONCENTRAÇÃO DE 0,65%						
PREÇO DO KW/ R\$ 0,20						
PREÇO DO KG DO SAL R\$ 0,50						
O CUSTO DA ÁGUA NÃO ESTÁ INCLUSO						

6 COMPONENTES E ACESSÓRIOS

6.2 Saturador: Equipamento destinado à produção de salmoura. É um tanque de PEAD (polietileno de média densidade), que após preenchido com água, recebe a carga de sal (cloreto de sódio). Em seguida, é acionado o turbilhonamento feito por um sistema de bombeamento regenerativo, com controle cíclico de tempo ajustável. Na saída, a salmoura passa por uma filtração, para retirada de sólidos de sais remanescentes e impurezas:

- 6 kg/dia – 200 litros

6.3 – Reservatório de hipoclorito: Para armazenamento do hipoclorito de sódio, com tampa, construído em PEAD (polietileno de alta densidade), com automação integrada ao gerador de cloro, com relação ao nível, nas capacidades que seguem:

- 6 kg/dia – 500 lts – 1 unidade

6.4 – Reservatório de água: Para armazenamento da água, com tampa, construído em PEAD (polietileno de alta densidade), com automação integrada ao gerador de cloro, com relação ao nível, nas capacidades que seguem:

- 6 kg/dia – 100 lts – 1 unidade

6.5 - Dosador de Cloro: Bomba dosadora para o cloro no sistema ou através de Venturi de Arraste – 1 unidade

SERVIÇOS TÉCNICOS ASSOCIADOS

7 TREINAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO

Será ministrado treinamento a todos os operadores, responsáveis pelo manuseio e operação do equipamento.

8 INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

A DIFILTRO se responsabiliza por prestar todo suporte para a instalação do equipamento, acompanhamento do início da operação do sistema, aferição da dosagem de sal, aferição da dosagem de hipoclorito e aferição da concentração do hipoclorito.

OBS: As adequações civis, hidráulicas e elétrica necessárias ao funcionamento da máquina ficam por conta do contratante.

Se no momento da instalação, o local onde o equipamento será instalado não estiver pronto, poderá ser cobrado diárias extras da nossa equipe técnica.



Difiltro Indústria e Comércio Ltda.
 CNPJ: 83.768.689/0001-26 | E.: 082.048.91-6
 Rod. BR 101, Km 325 Sul, SN, Iguape
 Guarapari-ES. CEP: 29227-404
 Tel.: (27)3221-6888
 www.difiltro.com.br - difiltro@difiltro.com.br

ISO 9001
 BUREAU VERITAS
 Certification





PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

9 GARANTIA

O equipamento será garantido por um período de 12 meses a contar da data de início da sua operação.

OBS: A garantia não será aplicada quando houver uso incorreto do equipamento, erros operacionais, e/ou qualquer fator externo que interfira no funcionamento do gerador, como curto circuitos, surtos de descarregas elétricas, instabilidade na rede elétrica etc...

CONDIÇÕES COMERCIAIS

10 PREÇOS

QNT	GERADOR/CAPACIDADE	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	6 kg dia	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)			

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sinal: **30% do valor total**

Saldo: **30 / 60** dias, a partir da data de entrega do equipamento

Forma de pagamento: **DEPÓSITO BANCÁRIO**

Difiltro Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 83.768.689/0001-26

· Banco do Brasil – Cód. 001.

· Agência – 0924-5

· Conta corrente nº 58350-2

12 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias, a partir do seu recebimento

13 FRETE

CIF – por conta da DIFILTRO



Ney Armstrong
Gerente Comercial

armstrong_difiltro
(27) 98114-0488 / (27) 2221-6878
vendas@difiltro.com.br
www.difiltro4.com.br

27
anos

POLÍTICA DA QUALIDADE

A DIFILTRO possui uma política de atendimento ao cliente, na qual buscamos a satisfação dos nossos clientes, oferecendo produtos e serviços de qualidade, com preços competitivos e prazos de entrega rápidos. Nossa política de qualidade é baseada na melhoria contínua dos nossos processos, visando a excelência em todos os aspectos da nossa atuação.

DIFILTRO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Difiltro Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 83.768.689/0001-26 # I.E.: 082.048.91-6
Rod. BR 101, Km 325 Sul, SN, Iguape
Guarapari-ES. CEP: 29227-404
Tel.: (27) 3221-6888
www.difiltro.com.br - difiltro@difiltro.com.br

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification





AUTORIZAÇÃO

Érico Cardoso, em 02 de fevereiro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a utilização do Processo Administrativo Nº **013/2022** de Dispensa de Licitação Nº **008/2022**, para contratação da empresa habilitada e capacitada **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA** cadastrada sob CNPJ nº 13.903.093/0001-06, para locação de equipamentos gerador de cloro 6kg dias, para clorar água potável em estação de tratamento de água (ETA) para o SAAE – serviço autônomo de água e esgoto do município de Érico Cardoso-Ba, o valor mensal a ser pago será de R\$ 1.597,00 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor total de R\$ 19.164,00 (Dezenove Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais).

Carlos Oliveira de Almeida
Diretor do SAAE



COMUNICAÇÃO INTERNA

Érico Cardoso, 02 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

Yuri Ranyelle Sousa Castro Silva

Assessor Jurídico - OAB/BA nº 47.906

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Solicitamos Parecer quanto a possibilidade de dispensa de licitação, para contratação da empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA** cadastrada sob CNPJ nº 13.903.093/0001-06, o valor mensal a ser pago será de R\$ 1.597,00 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 19.164,00 (Dezenove Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais), para locação de equipamentos gerador de cloro 6kg dias, para clorar água potável em estação de tratamento de água (ETA) para o SAAE – serviço autônomo de água e esgoto do município de Érico Cardoso-Ba, empresa está que se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), aos Tributos Municipais e Justiça do Trabalho.

Atenciosamente,

Carlos Oliveira de Almeida
Diretor do SAAE



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PARECER JURÍDICO

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
SERVIÇO DE PEQUENO VALOR.
POSSIBILIDADE.**

Trata-se de consulta encaminhada pelo Ilustríssimo Sr. Diretor do SAAE do município de Érico Cardoso/BA, que requer análise jurídica acerca de Dispensa de Licitação nº 008/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022, visando a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADOR DE CLORO 6KG DIAS, PARA CLORAR ÁGUA POTÁVEL EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) PARA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA.**

Primeiramente, impende frisar que a regra para contratação com a Administração Pública é que seja realizado procedimento licitatório, como bem dispõem a Constituição Federal do Brasil e o art. 1º da Lei nº 14.133/21.

Contudo, *mui sabiamente*, em casos especificados em lei, o legislador permite que a Administração Pública contrate de forma direta, consoante se pode observar pelo disposto no art. 37, XXI, da Magna Carta Brasileira, a seguir transcrito:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso).

Desse modo, em que pese seja o procedimento licitatório a regra quando das contratações públicas, a lei, em casos específicos e determinados, autoriza o administrador público a contratar diretamente.

Tais exceções levam em consideração que existem algumas situações em que a realização do certame poderá não ocorrer, sendo ela dispensável, dispensada ou inexigível.

Previsto taxativamente no art. 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21, os casos de dispensa de licitação envolvem situações em que a competição seria possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente ou oportuna à luz do interesse público. Assim, nos casos de dispensa, a efetivação da contratação direta é uma decisão discricionária da Administração Pública.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

Assinado de forma
digital por YURI
RANYELLE SOUSA
CASTRO SILVA
Dados: 2022.02.03
09:15:40 -03'00'



Com isso, a própria lei de licitações, em seu art. 75, prevê forma de contratação direta em casos de aquisições de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(Omissis)

II. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, para fins de dispensa de licitação baseado no artigo supracitado, os serviços e compras de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), pode ser realizada por meio de contratação direta, desde que seja conveniente e oportuno para a Administração Pública.

A economicidade é, em suma, o fundamento, a *ratio*, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

No mesmo sentido, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado preleciona que:

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.)

Nesse diapasão, há que ser ponderado que para a incidência do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, exige-se apenas ser a despesa de valor não superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil Reais).

No tocante ao valor-limite para dispensa, verifica-se que o serviço pleiteado perfaz este requisito, uma vez que, o preço cotado é de R\$19.164,00 (dezenove mil e cento e sessenta e quatro reais).

Portanto, no caso analisado, observa-se que restaram demonstrados os requisitos legais exigidos para a configuração da dispensa de licitação para a contratação direta, sendo a dispensa a via adequada para a contratação dos serviços analisados, desde que oportuno e conveniente para a Administração.

No mais, verifica-se, ainda, a constatação de dotação orçamentária necessária para a referida contratação.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

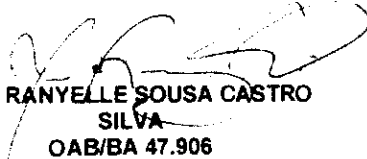
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Ante todo o exposto, uma vez que o presente caso analisado subsume-se perfeitamente à norma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado pelas razões acima proferidas, opina-se favoravelmente pela contratação direta em comento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.

Érico Cardoso/BA, 3 de fevereiro de 2022.


YURI RANYELLE SOUSA CASTRO
SILVA
OAB/BA 47.906

Assinado de forma
digital por YURI
RANYELLE SOUSA
CASTRO SILVA

Dados: 2022.02.03

09:16:31 -03'00'



Érico Cardoso-BA, em 04 de fevereiro de 2022.

Ref.: Processo nº 013/2022– Dispensa 008/2022.

Da: Comissão de Licitação

Para: Carlos Oliveira de Almeida

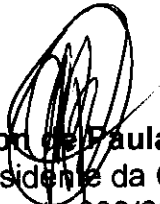
MD: Diretor do SAAE de Érico Cardoso

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício do Processo Administrativo nº 013/2022 de dispensa de licitação nº 008/2022, expedido por Vossa Senhoria, informando a necessidade de locação de equipamentos gerador de cloro 6kg dias, para clorar água potável em estação de tratamento de água (ETA) para o SAAE – serviço autônomo de água e esgoto do município de Érico Cardoso-Ba.

Informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade que o setor Jurídico determinou amparado pelas Leis pertinentes.

Cordialmente,


Gerffeson de Paula Batista
Presidente da CPL
Decreto 003/2022

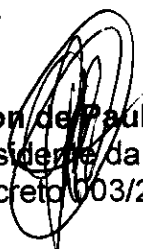


DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2022

De acordo com o Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal – SAAE, criada pela Lei 006/89, de 06 de setembro de 1989, inscrita no CNPJ nº 16.415.358/0001-15, sediada na Rua Jaime Vieira Lima, s/nº, Centro – CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA, esta comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 003/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamentação no Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações à Contratação da empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, cadastrada sob CNPJ nº 13.903.093/0001-06, para locação de equipamentos gerador de cloro 6kg dias, para clorar água potável em estação de tratamento de água (ETA) para o SAAE – serviço autônomo de água e esgoto do município de Érico Cardoso-Ba, pelo valor mensal de R\$ 1.597,00 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 19.164,00 (Dezenove Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais), conforme Comunicação interna do Diretor Presidente da SAAE.

A validade da presente dispensa fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Érico Cardoso, 04 de fevereiro de 2022.


Gerffeson de Paula Batista
Presidente da CPL
Decreto 003/2022



JUSTIFICATIVA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 — AUTARQUIA SAAE.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há contratações que possuem caracterizações específicas tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;



II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo foi em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

De acordo com a Lei 14.133/2021, após a cotação, verificado o menor preço, adjudicou-se o serviço àquele que possuiu o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que diz o art. 62 da Lei 14.133/2021, em seus incisos I, II, III, IV.

Ficou comprovado através de orçamento e certidões negativas juntadas aos autos que a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, cadastrada sob CNPJ nº 13.903.093/0001-06, está habilitada para locação de equipamentos gerador de cloro 6kg dias, para clorar água potável em estação de tratamento de água (ETA) para o SAAE – serviço autônomo de água e esgoto do município de Érico Cardoso-Ba, pelo valor mensal de R\$ 1.597,00 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 19.164,00 (Dezenove Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais).

A aquisição do material é necessária para o melhor funcionamento das atividades na Autarquia – SAAE.

Em relação ao preço, verifica-se que estes estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Autarquia SAAE adquirir o material sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Érico Cardoso, 04 de fevereiro de 2022.

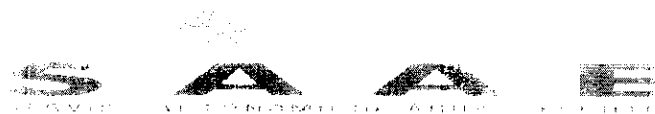
Carlos Oliveira de Almeida
Diretor do SAAE



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 003/2022, que embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia – SAAE. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a contratação da , **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, cadastrada sob CNPJ nº , 13.903.093/0001-06, para , locação de equipamentos gerador de cloro 6kg dias, para clorar água potável em estação de tratamento de água (ETA) para o SAAE – serviço autônomo de água e esgoto do município de Érico Cardoso-Ba, pelo valor mensal de R\$ 1.597,00 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais), durante 12 (Doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 19.164,00 (Dezenove Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais), conforme acordado, para atender a Autarquia SAAE conforme Dispensa de Licitação nº 008/2022 — Processo administrativo 013/2022.

Érico Cardoso-BA, 04 de fevereiro de 2022.



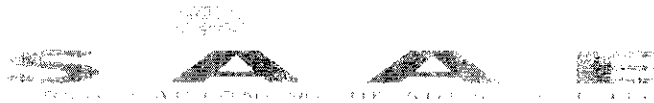
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Locação de equipamentos gerador de cloro 6kg dias, para clorar água potável em estação de tratamento de água (ETA) para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Érico Cardoso-BA.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço, **até às 12h do dia 31 de janeiro de 2022, no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Érico Cardoso-BA**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Érico Cardoso, em 24 de janeiro de 2022.

CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor - SAAE



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Locação de equipamentos gerador de cloro HG PLUS 6, para clorar água potável em estação de tratamento de água (ETA) para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Érico Cardoso-BA.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço, **até às 12h do dia 20 de janeiro de 2022, no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Érico Cardoso-BA**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Érico Cardoso, em 14 de janeiro de 2022.

CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretor - SAAE

